



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 239, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA
O IPASMAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado
de Assistente Técnico, ref. CC-4, com 02 (duas) vagas, designados
ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Marechal Floriano.

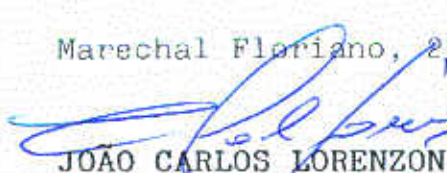
Art. 2º - Os ônus decorrentes da presente
autorização de contratação dos referidos servidores, correrão
única e exclusivamente por conta da Dotação Orçamentária do
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Municí-
pio de Marechal Floriano - IPASMAF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro
de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de fevereiro de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 239 1/1997
EM 25 1 02 1/1997

PREFEITO MUNICIPAL